



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 093/CUCO/2024

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2024/30509

Órgão: SEMA

Número da Unidade Orçamentária: (27101)

Unidade Administrativa Demandante: Gerência Regional do Parque Serra Azul-
APASA/CUCO/SUBIO/SAGA

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar e apoiar a formalização do processo de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de recepção para o Parque Estadual Serra Azul. Esse serviço será executado diariamente, incluídos feriados e finais de semana sendo fundamental para o objetivo do uso público responsável e a eficiência da gestão da Unidade de Conservação (UC).

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual ocorrerá no Parque Estadual Serra Azul no local denominado Centro de Atendimento ao Visitante (CAV) localizado em Barra do Garças - MT.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de serviço continuado através da prestação de serviço de recepção em um posto do Parque Estadual da Serra Azul localizado em Barra do Garças - MT.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A área requisitante informa sobre a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recepção no posto denominado Centro de Atendimento ao Visitante na escala 12h/36h para o Parque Estadual Serra Azul localizado no município Barra do Garças. Tal contratação se configura em uma necessidade fundamental para o objetivo do uso público responsável e a eficiência da gestão da Unidade de Conservação (UC) de acordo com o seu plano de manejo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os





instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No presente caso, a administração, via CUCO/SUBIO/SAGA/SEMA elencou no Plano de Contratações Anual para 2025 o objeto contratual que foi inserido no dados a seguir:

Programa: 393

Função: 18 - Gestão Ambiental

Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ação (PAOE) - 2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação.

Subfunção: 541 - Preservação e conservação Ambiental

Objetivo Específico: Gerencia o Sistema Estadual de Unidades de Conservação para atingir média efetividade por meio da criação, implantação e gestão das UC' s.

Subção /entrega 15 - Gestão do Parque Estadual Serra Azul

Etapa: 1 - Manejar e monitorar os recursos natura

Classificação de despesa: 3.3.90.37.011

Fonte: 1.759.0217





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui natureza continuada, podendo ser prorrogado. Isso se justifica pelo fato da Unidade de Conservação prever o uso público dos atrativos de turismo existentes.

1. Requisitos Educacionais: Ensino Médio Completo.
2. Experiência Profissional: Experiência Prévia (Desejável): Experiência anterior em funções de atendimento ao público, recepção ou atividades administrativas é frequentemente um requisito desejável.
3. Habilidades e Competências Técnicas: Comunicação Clara e Eficiente: Conhecimento em Informática: Familiaridade com programas básicos de informática .
4. Qualidades Pessoais: Cordialidade e Empatia

Requisitos técnicos da contratação

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O serviço será prestado com a jornada de 12x36h, permitindo cobertura contínua das atividades de recepção. O serviço será executado em todos os dias da semana, incluindo feriados, garantindo atendimento adequado e eficiente. É necessário





fornecer mão-de-obra qualificada assegurando a qualidade e a eficiência no atendimento ao público.

b) Os serviços a serem contratados para a recepção no Parque Estadual Serra Azul deverão estar em consonância com o horário de funcionamento do Parque, que vai das 6h (seis) às 18 (dezoito) horas. As atividades serão realizadas no posto/local preparado para o atendimento ao público, no caso, o Centro de Atendimento ao Visitante conforme o disposto no plano de manejo e demais leis de criação e funcionamento das UC's no estado.

Os requisitos são essenciais para garantir um atendimento adequado aos visitantes, proporcionando informações e orientações sobre o Parque, além de assegurar uma experiência positiva para o público contribuindo para a valorização e conservação do Parque.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Para a prestação de serviços de recepção no Parque Estadual Serra Azul, deverão ser observadas diretrizes que garantam um atendimento de qualidade e segurança.
- b) É fundamental que os recepcionistas sejam capacitados para fornecer informações precisas e orientações adequadas aos visitantes.
- c) As práticas de atendimento devem respeitar as normas de segurança e saúde, contribuindo para um ambiente agradável e seguro para todos os frequentadores.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- c) Instrução Normativa nº 01, de 17/01/2020, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional
- c) Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Azul aprovado por meio da Portaria nº 003 de 2003.
- d) Instrumentos legais de criação das unidades de conservação: Lei Estadual nº 6.439 de 31/05/1994.
- e) Decreto nº 7.771 de 30 de junho de 2006 que disciplina o uso dos parques urbanos em Mato Grosso.
- f) CCT - Convenção coletiva de trabalho no período de 1 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data- base da categoria de 01 de janeiro.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O dimensionamento da demanda foi realizado com base na visitação dos atrativos de uso público em dias e horários específicos, assim temos que o Parque abre 06





dias na semana, incluídos feriados, sábados e domingos das 6h às 18h. Daí a necessidade de 01 posto com 02 colaboradores na jornadas de 12h/36h.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Considerando o que estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 JANEIRO DE 2020, a contratação de serviços de execução indireta são através de terceirização dos serviços, visto que, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante disso, a solução consiste na terceirização do serviço de recepção através de uma empresa especializada. A empresa contratada será responsável por fornecer profissionais capacitados, que atenderão os visitantes executando as atividades na recepção. A terceirização pode oferecer flexibilidade em termos de escalas de trabalho e a possibilidade de contar com uma equipe treinada, sem a necessidade de gestão direta do pessoal. Essa solução pode ser vantajosa para o Parque, permitindo que a administração se concentre em outras áreas, enquanto a empresa parceira gerencia o atendimento ao público.

4.1. Audiência ou consulta pública

Não é necessário realizar audiência e/ou consulta pública, pois será aberto pregão dando a devida publicidade.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A estimativa de preços da contratação é de R\$ 590.942,40 de acordo com os orçamentos recebidos:

ORÇAMENTO 01: JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA, C.N.P.J.: 32.847.488/0001-83

ORÇAMENTO 02: METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA, C.N.P.J. : 23.923.708/0001-10

	EMPRESA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE MESES	VALOR TOTAL
ORÇAMENT O 01	JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA	POSTO	01	5.178,14	R\$ 10.356,24	60	R\$ 621.374,40
ORÇAMENT O 02	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA	POSTO	01	4.670,92	R\$ 9.341,84	60	R\$ 560.510,40
						TOTAL (MÉDIA)	R\$ 590.942,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A solução envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para o Parque Estadual Serra Azul, em regime de escala 12x36h todos os dias na semana garantindo cobertura contínua das atividades.

A empresa contratada deverá fornecer mão-de-obra qualificada para atuar no serviço de recepção no Parque Estadual Serra Azul em Barra do Garças.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Os estudos demonstram que o parcelamento da contratação não é recomendado por se tratar de um serviço único e contínuo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Com a implementação da solução, espera-se ter os visitantes recepcionados com qualidade sendo oferecidas as informações relevantes, gerando conduta responsável e, assim ampliando a proteção do Parque Estadual Serra Azul.





10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Para o êxito da solução, não é necessário que a Administração, previamente, adote nenhuma providência específica para que seja realizada a prestação de serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos





na aquisição quanto:

À observância de normas e critérios de sustentabilidade;

Ao emprego apurado dos recursos públicos;

À conservação e gestão responsável de recursos naturais;

Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;

À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No caso, o objeto contratual para a contratação de recepcionista para o Parque Estadual Serra Azul requer um serviço especializado que siga as orientações do Plano de Manejo do Parque. Isso é fundamental para garantir que as práticas de atendimento não impactem negativamente o meio ambiente e respeitem a conservação dos recursos naturais.

A empresa contratada deverá assegurar que os recepcionistas sejam capacitados para informar os visitantes sobre as diretrizes de preservação, promovendo uma experiência de visita que valorize e proteja a biodiversidade local.

13. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos foi dispensado no presente caso, pois trata-se de contratação por pregão eletrônico, conforme artigo 247 § 5º do Decreto estadual 1.525/2022.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).





Com base no presente estudo, declaramos que a contratação possui viabilidade técnica e cumpre com os objetivos informados e que contribuem para a efetividade do serviço público.

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

A contratação do serviço de recepção é adequada, viável e compatível com os objetivos institucionais e a demanda de contratação apresentada. O serviço contribuirá de maneira significativa para a melhoria da organização interna e para a efetividade do atendimento ao público. Diante disso, a contratação se apresenta como a solução mais apropriada para atender à necessidade identificada e está em conformidade com as exigências legais e orçamentárias.

Barra do Garças, 29 novembro de 2024.

Elaborado por:

Cristiane Schnepfleitner
Analista de Meio Ambiente
Gerente Regional do Parque Serra Azul/GRPQ_APASA

De acordo:

Ana Paula Santana da Costa





**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Coordenadora da Coordenadoria de Unidade de Conservação
CUCO/SUBIO/SEMA-MT

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA-MT

